

LEI Nº 2.003, DE 13 DE AGOSTO DE 1991.

"Aprova a Reestrutura e Cria Cargos para o Hospital Geral de Nova Iguaçu - Posse".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os cargos constantes da Tabela em anexo que se destinam a composição e reforma Administrativa do Hospital Geral de Nova Iguaçu - Posse.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará por Decreto todas as normas necessárias a implantação da reestrutura ora autorizada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas especificamente parte do Quadro Demonstrativo da Lei 1.818, de 19.02.91, isto é, o Quadro GI-Hospital de Grande Porte - CC-1 (um) - CC-2 (dois) 15 (quinze) FG-1 (treze).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
13 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISTO GAMA DE SOUZA
Prefeito

PROJETO N.º 193 / 91.

Mensagem n.º 29/91

Publicado 16/08/91

Jornal de Hoje